



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 982/11 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

“Altera a Lei Municipal nº 651/2006, que institui o Plano Diretor de Porto Seguro, acrescentando o Parágrafo 16 ao Artigo 19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Artigo 19, o Parágrafo 16 com a seguinte redação:

Art. 19º -

§ 16 – Excetua-se à regra contida no § 1º deste Artigo, até a instituição do Projeto Orla Norte, projetos urbanísticos de interesse municipal, cujo interesse deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que poderá, a seu critério, autorizar a apreciação e concessão de Licenças de Construção, atendidas as regras contidas na legislação aplicável, notadamente quanto às normas ambientais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 07 de novembro de 2011.



Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal